



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0382/2022

EMENTA: "Que determina período de recesso nas repartições públicas do Município de Mar de Espanha e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que neste ano de 2022 os feriados de Natal (25 de dezembro) e de comemoração do Dia Mundial da Paz (01 de janeiro) ocorrerão em um domingo;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, ao funcionalismo público em geral é concedido especial período de descanso em razão das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que, por tal motivo, a União estabeleceu como de recesso o período de 19 a 23/12/2022 e 26 a 30/12/2022, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 8.676/2022, publicada em 03.10.2022;

CONSIDERANDO que, pela mesma razão, o TJMG estará de recesso no período de 19.12.2022 a 06.01.2023;

CONSIDERANDO que, desta forma, é razoável que se conceda também ao funcionalismo público municipal um período de recesso para descanso, sendo cediço que o mesmo é primordial para a saúde e, consequentemente, para a produtividade do funcionário;

CONSIDERANDO que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a medida acima, o que não traz nenhum prejuízo a quem quer que seja;

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **recesso**, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG, o **período compreendido de 26 a 30.12.2022**, em razão dos festejos de Natal e de final de ano.

Art.2º. Excetuam-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

Art. 3º - As horas não trabalhadas em decorrência do recesso ora concedido serão objeto de compensação no período de 02(dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de julho de 2023, sob pena de desconto na folha de pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 14 de dezembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 019, 22/04/05) NO PERÍODO
DE 14/12/2022 A _____
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828